

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA (SC), 21 DE JANEIRO DE 2015.

A **Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Jucélio Kremer**, torna público que fará realizar Concurso Público, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva técnica de seu Quadro de Servidores, que se regerá pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do seu prazo de validade.
- 1.2. Os cargos objeto deste Concurso Público, seus respectivos códigos, vagas, salários, gratificações e cargas horárias semanais estão indicados.
 - a. No item 1 do anexo I, para os cargos de nível superior.
 - b. No item 2 do anexo I, para os cargos de nível médio.
 - c. No item 3 do anexo I, para os cargos de nível fundamental.
 - d. No item 4 do anexo I, para os cargos de nível fundamental – anos iniciais.
 - e. No item 5 do anexo I, para os cargos de nível alfabetizado.
 - f. No item 6 do anexo I, para os cargos de Professor.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados:
 - a. No item 1 do anexo II, para os cargos de nível superior.
 - b. No item 2 do anexo II, para os cargos de nível médio.
 - c. No item 3 do anexo II, para os cargos de nível fundamental.
 - d. No item 4 do anexo II, para os cargos de nível fundamental – anos iniciais.
 - e. No item 5 do anexo II, para os cargos de nível alfabetizado.
 - f. No item 6 do anexo II, para os cargos de Professor.
- 1.4. As descrições sumárias das atribuições dos cargos objeto deste Concurso Público estão indicados:
 - a. No item 1 do anexo III, para os cargos de nível superior.
 - b. No item 2 do anexo III, para os cargos de nível médio.
 - c. No item 3 do anexo III, para os cargos de nível fundamental.
 - d. No item 4 do anexo III, para os cargos de nível fundamental – anos iniciais.
 - e. No item 5 do anexo III, para os cargos de nível alfabetizado.
 - f. No item 6 do anexo III, para os cargos de Professor.
- 1.5. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á através da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição ao Concurso Público, previsto neste Edital pela Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2015 pela Internet consiste em acessar o site www.pmspa.ieses.org apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição, no período de **10 horas de segunda-feira, dia 26 de janeiro de 2015 às 18 horas de sexta-feira, 06 de março de 2015.**

- 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2015 pela Internet consiste em emitir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 06 de março de 2015.**
- 3.2.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
- 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
- O IESSES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - O valor de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga unicamente por meio de Boleto Bancário;
 - As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
 - O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,
 - Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Face a inexistência de amparo legal por legislação municipal, não haverá neste edital previsão de isenção do valor de inscrição.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- Nome do candidato;
 - Data de nascimento;
 - Código do cargo;
 - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
 - Número do documento de identificação do candidato;
 - Endereço completo ou endereço eletrônico (e-mail).
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
 - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
 - Com o pagamento correto do Valor de Inscrição para o cargo a que o candidato concorre;
 - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este concurso público, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Superior	R\$ 75,00
Médio	R\$ 60,00
Fundamental	R\$ 45,00
Fundamental – anos iniciais	R\$ 30,00
Alfabetizado	R\$ 30,00
Superior – magistério	R\$ 75,00

- 3.7.1. O pagamento do valor de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.7.3. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.
- 3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – EDITAL 001/2015, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 06 de março de 2015**, requerimento dirigido ao IESES indicando as condições especiais de que necessita, juntando ao mesmo a fotocópia de seu comprovante de pagamento e cópia do Boleto bancário impresso.
- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos com deficiência que necessitem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.14.1, provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.14.1, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.4. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso Público.
- 3.14.5. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade, sendo disponibilizada na mesma data e locais indicados no item 4.1 deste Edital..
- 3.14.6. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.2. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Concurso Público, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 18 (dezoito) horas de **segunda-feira, 30 de março de 2015**.
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **quinta-feira, 23 de abril de 2015**, para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
- 4.2.1. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site do Concurso Público o seu deferimento ou não deferimento de inscrição, bem como seu documento de confirmação de inscrição e local de realização de suas provas.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **até às 18 horas de quinta-feira, 23 de abril de 2015**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, com a indicação de seu CPF e data de nascimento.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
- 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos; de títulos para os cargos de professor especificados no item 6 do Anexo I deste Edital e práticas, para os cargos especificados no item 4 do Anexo I deste edital, aonde serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos objeto deste Concurso Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas de provas e respectivos quantitativos de questões constam do Anexo IV ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Processo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.

- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.6. Todas as provas serão realizadas na cidade São Pedro de Alcântara (SC).
- 5.6.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso Público, realizar a Prova Objetiva em outras cidades próximas àquelas definidas no item anterior (5.6).
- 5.7. Os portões dos locais de prova serão fechados às 08 (oito) ou às 14 (quatorze) horas do dia da prova.
- 5.7.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.8. As provas objetivas e de títulos (se aplicáveis) serão realizadas no **domingo, 26 de abril de 2015**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, e terão duração de 3 (três) horas.
- 5.8.1. O tempo necessário ao preenchimento do cartão-respostas, por parte do candidato, está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.
- 5.8.2. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso Público, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.8), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.9. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas e não serão aplicadas provas em locais diversos daqueles previstos para todos os candidatos, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.11. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.12. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.13. O descumprimento dos itens 5.11 ou 5.12 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.14. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das mesmas.
- 5.14.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.14.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - O caderno de provas.
- 5.14.3. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.15. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.16. A Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 5.17. DA PROVA OBJETIVA**
- 5.17.1. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.17.2. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no Anexo IV deste Edital.
- 5.17.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.17.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.

- 5.17.5.As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.17.6.Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.17.7.Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelos candidatos presentes.
- 5.17.8.Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,
 - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - À(s) questão(ões) incorreta(s).

5.18. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.18.1.A coleta de documentação para a Prova de Títulos será realizada previamente à prova objetiva, com início no horário de fechamento dos portões, **domingo, 26 de abril de 2015**.
- 5.18.2.O candidato que deixar de entregar os documentos integrantes da Prova de Títulos no local, horário e prazo indicado no item 5.18.1 participará do certame, porém terá nota “zero” na Prova de Títulos.
- 5.18.3.É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.
- 5.18.4. Os comprovantes dos títulos e tempo de serviço não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, exceto as certidões/declarações para a Prova de Títulos.
- 5.18.4.1.A autenticidade dos documentos apresentados para a Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo o mesmo eliminado do certame caso seja comprovada a não autenticidade dos mesmos, levando-o a responder civil e criminalmente sob os respectivos atos.
- 5.18.5.Os documentos integrantes da Prova de Títulos são os que seguem e devem ser entregues na ordem indicada:
- Cópia do Diploma de Doutorado (frente/verso), se tiver;
 - Cópia do Diploma de Mestrado (frente/verso); se tiver;
 - Cópia do Certificado de Pós-Graduação (frente/verso) – Especialização, se tiver;
 - Cópia dos certificados de cursos de atualização, se tiver;
 - Comprovantes de tempo de serviço no magistério, se tiver.

- 5.18.6.A pontuação da Prova de Títulos será na escala de zero (0) a 10 (dez), computados os títulos nos seguintes pontos, desprezando-se o que exceder a 10 (dez) pontos:
- Títulos de Educação Formal, computada somente a pontuação de maior nível
 - Diploma de Doutorado na área da educação / disciplina de atuação – 10 (dez) pontos, máximo de 10 (dez) pontos;
 - Diploma de Mestrado na área da educação / disciplina de atuação – 7 (sete) pontos, máximo de 7 (sete) pontos;
 Certificado de Pós-Graduação – Especialização na área da educação / disciplina de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas – 4 (quatro) pontos, máximo de 4 (quatro) pontos
 - Certificados de cursos de atualização exclusivamente na área da educação, computada a pontuação pela soma das cargas horárias de cursos, conforme segue:

Carga Horária Comprovada	Pontos
Até 100 horas, exclusive	Zero
De 100 horas a 150 horas, exclusive	0,5 (meio ponto)
De 150 horas a 200 horas, exclusive	1,0 (um ponto)
De 200 horas a 250 horas, exclusive	1,5 (um vg cinco ponto)
De 250 horas a 300 horas, exclusive	2,0 (dois pontos)
De 300 horas a 350 horas, exclusive	2,5 (dois vg cinco pontos)
De 350 horas a 400 horas, exclusive	3,0 (três pontos)
400 horas ou mais	3,5 (três vg cinco pontos)

- Tempo de serviço no magistério, computados os pontos à razão de 0,5 (zero vg cinco) ponto por semestre letivo completo, sendo desconsiderados tempos concomitantes ou paralelos, conforme segue:

Semestres letivos completos	Pontos
Nenhum	Zero
1 (um)	0,5 (meio ponto)
2 (dois)	1,0 (um ponto)
3 (três)	1,5 (um vg cinco ponto)
4 (quatro)	2,0 (dois pontos)

5 (cinco)	2,5 (dois vg cinco pontos)
6 (seis)	3,0 (três pontos)
Mais de 6 (seis)	3,5 (três vg cinco pontos)

- 5.18.7. Em relação aos documentos indicados no item anterior (5.18.6.), devem ser observados os seguintes aspectos:
- a. Deverá ser apresentada também cópia do verso do diploma ou do certificado, com os respectivos apostilamentos correspondentes à(s) respectiva(s) habilitação(ões).
 - b. O diploma ou o certificado, indicados nos itens 5.18.6.a.1, 5.18.6.a.2 ou 5.18.6.a.3 poderá ser substituído por certidão ou declaração da Instituição de Ensino, em que conste: a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato e b) que o respectivo diploma ou certificado encontra-se em fase de confecção ou de registro junto aos órgãos competentes.
 - c. A certidão de defesa de tese ou de dissertação e o histórico escolar ou certidão de conclusão de disciplinas (grade curricular) não substituem a certidão ou declaração indicada no item anterior (5.18.7.b).
 - d. Caso não seja apresentada a cópia do verso do diploma ou certificado (registro, apostilamento, etc.), este diploma não será computado para fins da prova de títulos.
 - e. Somente serão computados cursos de atualização do item 5.18.b cujo término do curso tenha ocorrido a partir de 01 de janeiro de 2012.
 - f. Não serão computados os cursos de atualização do item 5.18.b com carga horária menor que 20 (vinte) horas;
 - g. Os certificados de curso de atualização dos itens 5.18.5.b que não indicarem a respectiva carga horária, o período de realização do curso e registro pela entidade responsável, não serão pontuados.
 - h. A comprovação do tempo de serviço no magistério deverá ser comprovada:
 - h.1. Se exercida em escola vinculada a qualquer esfera do poder público – por certidão expedida por órgão competente, Gerencia Regional de Educação, Recursos Humanos, Secretaria de Educação do Estado, contendo os dados do candidato (nome e CPF), as datas de admissão e de saída e, do tempo total de exercício no cargo.
 - h.2. Se exercida em escola vinculada a entidade privada - por declaração da respectiva escola, contendo os dados do candidato (nome e CPF), as datas de admissão e de saída e, do tempo total de exercício no cargo, acompanhada da cópia das folhas da carteira profissional do candidato (folha de identificação, de qualificação e do registro do contrato, bem como das alterações).
 - h.3. A certidão e a declaração indicadas nos itens “h.1” e “h.2” deverão conter o nome por extenso do órgão ou a razão social e o nome da escola, bem como, no caso desta (particular), o respectivo carimbo do CNPJ.
 - h.4. A ausência de qualquer dos elementos e/ou informações previstas nos itens anteriores, implicará em não serem computados os pontos de tempo de serviço de magistério.
 - h.5. Não será computado como tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.
 - i. Não serão recebidos certificados e/ou diplomas originais.
 - j. Não haverá, qualquer que seja a alegação, devolução dos documentos apresentados para a prova de títulos.

5.19. DA PROVA PRÁTICA

- 5.19.1. Serão convocados para as provas práticas, para os cargos previstos no item 4 do Anexo I, os candidatos aprovados nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e pré-classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas previsto para o cargo.
- 5.19.2. Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 5.19.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média.
- 5.19.3. Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização da prova e a disponibilidade da nominata dos convocados no mural da Sede da Prefeitura e no site do Concurso Público indicado no item 3.2.1.
- 5.19.4. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova e, também, a menor média dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, as notas da prova objetiva dos candidatos individualmente.
- 5.19.5. Os candidatos aos cargos de cujo requisito adicional conste Carteira Nacional de Habilitação, quando convocados para a prova prática, obrigatoriamente, deverão comparecer para a realização da referida prova portando Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima requerida.
 - 5.19.5.1. O candidato que comparecer sem a carteira de habilitação na categoria mínima requerida será impedido de realizar a prova prática de direção, sendo considerado NÃO APTO na prova prática.
- 5.19.6. As provas práticas, para os cargos previstos no item 4 do Anexo I, valerá 10,00 pontos e visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato nos pontos previstos no respectivo anexo.
- 5.19.7. Demais informações a respeito da prática constarão de edital específico de convocação para as mesmas.
- 5.19.8. As provas práticas serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”.
- 5.19.9. Será considerado APTO o candidato que atingir nota igual ou superior a 5,00 pontos na prova prática.
- 5.19.10. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito “APTO”.

- 5.19.11. Para a entrada nos locais de prova prática, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.19.11.
 - Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.19.11, quer eles estejam autenticados ou não.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Objetiva de Conhecimento Específico e considerados APTOS na prova prática (se aplicável), serão classificados por cargo, em ordem decrescente de pontos, calculados a partir da média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas de que tenha participado, expressos estes pontos com 2 (duas) casas decimais, calculados pelas seguintes fórmulas:
- 6.1.1. Para os cargos **com** provas de títulos:
$$\text{PONTOS} = 20\% \times \text{nota da prova de Conhecimentos Gerais} + 40\% \times \text{nota da prova de Conhecimentos Específicos} + 40\% \times \text{nota da Prova de Títulos.}$$
- 6.1.2. Para os cargos **sem** provas de títulos:
$$\text{PONTOS} = 40\% \times \text{nota da prova de Conhecimentos Gerais} + 60\% \times \text{nota da prova de Conhecimentos Específicos.}$$
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 06 de março de 2015**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - Maior idade.
- 6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até 20 (vinte) vezes o número das vagas previstas no Anexo I.
- 6.5. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu, não obtiver a classificação até a posição limite referida nos itens 6.4, será considerado reprovado no presente Concurso Público, sendo consignada tal reprovação como "Reprovado por corte".

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.
- 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – EDITAL 001/2015, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 06 de março de 2015**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (Modelo B do Anexo V);
 - Cópia do Boleto bancário impresso;
 - Laudo Médico, original, **expedido após 01 de dezembro de 2014**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF.**
 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.3.1. O deferimento ou indeferimento serão disponibilizados por ato na mesma data e locais indicados no item 4.1 deste Edital..
- 7.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovados no Concurso Público, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, constituída na forma do art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência

declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa.

7.4.2. O não comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

7.5. A não confirmação da deficiência declarada, a não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou a não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importarão na perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoas com Deficiência - PcD.

7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.

7.5.2. Será demitido por justa causa o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

7.5.3. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7.6. O candidato PcD participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

7.6.1. Os candidatos com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta) que ocorrer, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.

7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.

8.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara. A contratação é de competência do Prefeito de São Pedro de Alcântara, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.3. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.

8.3.1. O candidato, quando convocado para contratação, deverá comparecer ao Exame Médico Admissional, na data estipulada, apresentando os exames e laudos médicos solicitados, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias.

8.3.2. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.3, será eliminado do Concurso Público.

8.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, têm um prazo máximo de 30 (trinta) dias para assumir suas atividades.

8.5. São condições mínimas para contratação:

a. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

b. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato).

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

9.1. É admitido pedido de revisão quanto:

a. ao não deferimento de inscrição;

b. ao não deferimento de condições especiais de prova;

c. ao não deferimento do enquadramento para concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d. à formulação das questões e respectivos quesitos;

e. à opção considerada como certa na prova objetiva;

f. à avaliação da prova de títulos;

g. à convocação para a prova prática;

h. à avaliação da prova prática e;

i. aos resultados finais do Concurso Público.

9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.a", "9.1.b" e "9.1.c" deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia subsequente à disponibilização do respectivo ato até as 18 (dezoito) horas do dia útil imediatamente posterior.

9.3. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 10 (dez) horas do dia seguinte à realização destas provas.

9.3.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as 10 (dez) horas do dia seguinte à realização destas provas, ali permanecendo até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente a esta disponibilização.

9.3.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.d) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.e) deverá fazê-lo a partir das 10 (dez) horas do dia seguinte à realização destas provas até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente à respectiva disponibilização.

9.4. Os resultados da prova de títulos para os cargos de Professor Nível II, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 18 de maio de 2015.**

- 9.4.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho de Títulos, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.4.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.f” (avaliação da prova de títulos) deverão ser interpostos das 10 (dez) horas do dia seguinte à disponibilização da avaliação destas provas até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente à mesma.
- 9.5. A convocação para a Prova Prática, para os cargos com previsão desta prova serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 27 de maio de 2015.**
- 9.5.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.g” (convocação para a prova prática) deverão ser interpostos das 10 (dez) horas do dia seguinte à disponibilização da respectiva convocação para esta prova até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente à mesma.
- 9.6. Os resultados da prova objetiva e as listas de classificação (para os cargos sem prova prática), serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 27 de maio de 2015.**
- 9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.i” (resultados finais do Concurso Público), para os cargos sem prova prática deverão ser interpostos das 10 (dez) horas do dia seguinte à disponibilização da destes resultados e classificação até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente à mesma disponibilização.
- 9.7. Os resultados finais e as listas de classificação para os cargos com prova prática, juntamente com a avaliação desta prova, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de segunda-feira, 22 de junho de 2015.**
- 9.7.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.7.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.h” (avaliação da prova prática) e “9.1.i” (resultados finais do Concurso Público), para os cargos com prova prática, deverão ser interpostos das 10 (dez) horas do dia seguinte à disponibilização da avaliação destas provas até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente à mesma disponibilização.
- 9.8. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.8.1. Se relativos ao indeferimento de inscrição, ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e não deferimento do enquadramento para concorrer as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 horas de quinta-feira, 23 de abril de 2015**
- 9.8.2. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo cargo – lotação, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados finais.
- 9.8.3. Se relativos à avaliação da prova de títulos e da prova prática, juntamente com a decisão sobre os pedidos de revisão dos resultados finais do Concurso Público.
- 9.8.4. Se relativos aos resultados finais do Concurso Público, até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para interposição dos mesmos, por ato disponibilizado no site do concurso.
- 9.9. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.9.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.9.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.9.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.9.3.1. Não haverá hipótese de preparação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.
- 9.9.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.9.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.9.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.9.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do pedido de revisão está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.10. O(s) pedido(s) de revisão(ões) interposto(s) fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de registro do respectivo sistema eletrônico.

- 9.11. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.12. A Banca Examinadora constitui última instância para pedido de revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão pedidos de revisão adicionais.
- 9.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos pedidos de revisão interpostos ou *ex-officio*, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.14. Na ocorrência do disposto no item 9.13 e/ou em caso de provimento de pedido de revisão, poderá ocorrer a classificação ou desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 9.15. As decisões dos pedidos de revisão serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site do Concurso Público, não tendo caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação do respectivo Edital ou Aviso.
- 9.16. É admitido recurso quanto:
 - a. à homologação dos resultados finais.
- 9.17. Os recursos relativos aos itens 9.16.a. deverão ser interpostos até o primeiro dia útil após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
 - 9.17.1. Os recursos relativos aos itens 9.16.a. deverão ser protocolados junto à sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.18. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o número deste Edital, o nome do candidato, seu número de sua inscrição e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de São José (SC).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
 - a. divulgar o Concurso Público;
 - b. receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - c. deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de condições especiais de prova e os pedidos para concorrer a vaga reservada a pessoas com deficiência;
 - d. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objeto deste Edital;
 - e. julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
 - f. prestar informações sobre o Concurso Público.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.
- 12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou agrupamentos destes, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara e publicado em jornal de circulação estadual e no Diário Oficial dos Municípios.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso Público) será publicado Diário Oficial dos Municípios apenas para os candidatos aprovados no Concurso Público.
- 12.6. Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento à Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 12.8. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 12.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho individual disponível no endereço eletrônico do site do Concurso Público, conforme item 3.2.1. deste Edital, e a publicação do Resultado Final e Homologação no Diário Oficial dos Municípios.
- 12.10. Será excluído do Concurso Público, por Ato do IESES, o candidato que:
 - a. tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

- d. ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
 - e. recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.11. A Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara e o IESES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a. Endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b. Endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c. Endereço de difícil acesso;
 - d. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrente de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e. Correspondência recebida por terceiros.
- 12.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à sua apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.14. A Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara e o IESES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 12.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 12.16. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara e pelo IESES.

São Pedro de Alcântara (SC), 21 de janeiro de 2015.

Jucélio Kremer

Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA (SC), 21 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO I – Códigos, Cargos, Vagas, Salários, Gratificações e Carga horária semanal

1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	SALÁRIO	Gratificação	JORNADA SEMANAL
1016	Assistente Social	01	R\$ 3.056,62		40 h
1020	Engenheiro Civil	01	R\$ 1.528,31		20 h
1033	Médico Clínico Geral	01	R\$ 5.556,29	R\$1.645,90	30 h
1047	Médico Clínico Geral PSF	01	R\$ 7.600,14	R\$2.194,54	40 h
1050	Médico Pediatra	01	R\$ 3.704,20	R\$1.755,64	20 h
1064	Odontólogo PSF	01	R\$ 3.291,47		40 h
1078	Odontólogo	01	R\$ 1.528,31		20 h

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
2018	Fiscal	01	R\$ 1.213,92	40 h
2021	Telefonista	01	R\$ 789,20	30 h
2035	Técnico de Enfermagem	01	R\$ 1.213,92	40 h

3. NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
3010	Agente Comunitário de Saúde	01	R\$ 789,20	40 h
3023	Auxiliar Serviços Gerais	01	R\$ 789,20	40 h

4. NÍVEL FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	SALÁRIO	Gratificação	JORNADA SEMANAL
4011	Motorista II	01	R\$ 1.199,46		40 h
4025	Oficial Manutenção	01	R\$ 789,20		40 h
4039	Operador de Máquina III	01	R\$ 1.777,52	R\$ 250,00	40 h

5. NÍVEL ALFABETIZADO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	SALÁRIO (1)	JORNADA SEMANAL
5013	Trabalhador Braçal	01	R\$ 789,20	40 h

6. CARGOS DE PROFESSOR

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	SALÁRIO (1)	JORNADA SEMANAL
6015	Professor de Ciências	01	R\$ 14,73 POR H.A.	CF. DESIGNAÇÃO
6029	Professor de Língua Portuguesa	01	R\$ 14,73 POR H.A.	CF. DESIGNAÇÃO

ANEXO II – Códigos, Cargos, Escolaridade e demais requisitos.

1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
1016	Assistente Social	NÍVEL SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	Registro no CRES-SC
1020	Engenheiro Civil	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL	Registro no CREASC
1033	Médico Clínico Geral	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA	Registro no CREMESC
1047	Médico Clínico Geral PSF	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA	Registro no CREMESC
1050	Médico Pediatra	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA	Registro no CREMESC
1064	Odontólogo PSF	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA	Registro no CROSC
1078	Odontólogo	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA	Registro no CROSC

2. NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
2018	Fiscal	ENSINO MÉDIO COMPLETO	
2021	Telefonista	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Laudo de Fonoaudiólogo
2035	Técnico de Enfermagem	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN - Técnico de Enfermagem

3. NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
3010	Agente Comunitário de Saúde	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Residir na Área I Microárea III - Vila Junckes até Centro
3023	Auxiliar Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	

4. NÍVEL FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
4011	Motorista II	ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ANTIGAS SÉRIES INICIAIS OU ANTIGO PRIMÁRIO)	CNH-D OU CNH-E
4025	Oficial Manutenção	ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ANTIGAS SÉRIES INICIAIS OU ANTIGO PRIMÁRIO)	
4039	Operador de Máquina III	ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ANTIGAS SÉRIES INICIAIS OU ANTIGO PRIMÁRIO)	CNH-D OU CNH-E

5. NÍVEL ALFABETIZADO

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
5013	Trabalhador Braçal	ALFABETIZADO	

6. CARGOS DE PROFESSOR

CÓDIGO	CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
6015	Professor de Ciências	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	
6029	Professor de Língua Portuguesa	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUAS	

ANEXO III – Atribuições dos Cargos:**1. Nível Superior:****1016 – ASSISTENTE SOCIAL**

Desenvolve ação de planejamento, coordenação, orientação, supervisão, execução e avaliação de atividades relacionadas ao diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.

1020 – ENGENHEIRO CIVIL

Assessora a administração municipal com pareceres técnicos, elaboração de projetos, bem como a execução, direção e fiscalização de obras civis, objetivando sua qualidade técnica e economia.

1033 – MÉDICO CLÍNICO GERAL**1047 – MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF****1050 – MÉDICO PEDIATRA**

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

1064 – ODONTÓLOGO PSF**1078 - ODONTÓLOGO**

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos.

2. Nível Médio**2018 – FISCAL**

Atividades de nível médio, de natureza operacional, envolvendo serviços específicos de fiscalização de tributos, obras e sanitária.

2021 – TELEFONISTA

Opera equipamentos de telefonia, recebe e transfere ligações, efetua chamadas telefônicas, registra informações, transmite mensagens, localiza pessoas, responde perguntas e tira as dúvidas do público ou encaminha as perguntas a funcionários aptos a respondê-las etc.

2035 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Visa a promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo, família e a comunidade.

3. Nível Fundamental**3010 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

3023 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Abrange trabalhos braçais em geral, serviços de zeladoria e copa.

4. Nível Fundamental – Anos Iniciais**4011 – MOTORISTA II**

Conduz e conserva veículos motorizados, utilizados no transporte oficial de passageiros e cargas.

4025 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Atividade de nível subalterno de execução qualificação, envolvendo serviços relativos a função de carpinteiro, marceneiro, encanador, pedreiro e eletricista.

4039 – OPERADOR DE MÁQUINA III

Opera máquinas e equipamentos pesados, executando serviços de terraplenagem, escavação, carregamento, compressão, como retroescavadeira, poclan, trator de esteira, etc.

5. Nível Alfabetizado**5013 – TRABALHADOR BRAÇAL**

Executa trabalhos braçais, tais como conservação e limpeza de áreas verdes, vias, logradouros e cemitérios públicos; assentamento e colocação de meios fios, auxiliar de calceteiro, carregar e descarregar viaturas, etc.

6. Cargos de Professor**6015 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS****6029 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Ministrar aulas, elaborar programas, planos de curso e planos de aula, avaliar desempenho dos alunos, outras atividades indicadas no anexo III da Lei Complementar 008/1998.

ANEXO IV – Provas e Programas

Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de agosto de 2014.

1. Nível Superior**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível superior e terá 24 (vinte e quatro questões) como segue:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: cargo, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Cargo de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

Noções de Informática – 08 (oito) questões

Conceitos básicos. *Software*, *hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows Seven. Editor de texto Microsoft Word 2007. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer 8. Correio eletrônico Microsoft Outlook 2007. Cópias de segurança (*backup*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

Raciocínio Lógico-Matemático – 06 (seis) questões

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Operações com números: naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível superior e terá 06 (seis questões) como segue:

1016 – ASSISTENTE SOCIAL

Políticas sociais públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências européia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. A trajetória histórica da assistência social na profissão. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentos, técnicas. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinariedade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde – SUS / Lei 8080/90. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

Prova Prática: Não há.

1020 - ENGENHEIRO

Projeto, fiscalização e supervisão de arquitetura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de condicionamento de ar, instalações especiais, fundações, infra e superestrutura. Cálculo estrutural. Fundações: tipos, recomendações, indicações. Medições e aceitação de obras. Técnicas construtivas – da locação ao recebimento da obra. Cálculo diferencial e integral. Topografia e Geodésia. Orçamento de obras, quantitativas, custos, BDI. Madeiras – tipos, características, usos recomendados, projetos de estrutura de madeira. Estruturas de aço – projeto e construção. Especificação e contratação de projetos, obras e serviços de construção e demolição. Contratação de serviços: responsabilidade e garantias, licenças, aprovações e franquias. Plano-mestre e cronograma-mestre, cronograma físicos e financeiros; fluxo de caixa; programação de pessoal, materiais equipamentos; sistemática de apropriação de quantitativos físicos e de custos; controle físico e de custos; análise de resultados; garantia e controle da qualidade dos serviços. Quantificação e orçamentação de insumos de projetos, obras e serviços. Fiscalização da construção: recebimento dos serviços; desmobilização de pessoal, remoção e destinação das instalações transitórias; medidas de garantia da integridade da obra; vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Ferramentas automatizadas para projetos de Engenharia.

Prova Prática: Não há.

1033 – Médico Clínico Geral**1047 - Médico Clínico Geral PSF**

Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias

malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

Prova Prática: Não há.

1050 – Médico Pediatra

A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo – inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e *Helicobacter Pylori*. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Acidentes, traumas e semi – afogamento. Atendimento inicial à criança politraumatizada. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica. Terapêutica hormonal. Antibiótico. Antiinflamatório. Choque. Convulsões. Intoxicações exógenas. Diagnóstico diferencial. Exames imagenológicos e gráficos. Formas de violência na criança e no adolescente. Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência. Acolhimento da criança e do adolescente.

Prova Prática: Não há.

1064 – Odontólogo PSF

1078 - Odontólogo

Diagnóstico e plano de tratamento em Clínica Geral. Conceitos da Etiologia da cárie e sua prevenção. Microbiologia da placa bacteriana. Controle e prevenção da cárie dentária relacionado à dieta e a hábitos de higiene. Controle e prevenção da doença periodontal. Plano de tratamento em periodontia. Doenças gengivais e periodontais na criança e no adulto. Microbiologia periodontal. Controle químico e mecânico do bio-filme dental. Utilização tópica e sistêmica de flúor na prevenção da cárie; flúor sistêmico : aspectos básicos, toxicológicos e clínicos; considerações clínicas e laboratoriais sobre a atividade dos compostos fluoretados no esmalte dental. Anestesia local em Odontologia, no adulto e na criança: técnicas, tipos, efeitos e indicações dos anestésicos locais; acidentes e complicações da anestesia local. Cirurgia: princípios de exodontia não complicada e complicada de dentes decíduos e permanentes. Cirurgia Bucal menor. Cuidados iniciais e posteriores às exodontias. Patologia dos tecidos moles e duros: hiperplasias e neoplasias malignas e benignas. Manifestações bucais das doenças sistêmicas. Noções sobre traumatologia bucomaxilofacial. Doenças passíveis de transmissão durante o tratamento odontológico, na criança e no adulto. Medidas de precaução padrão, condutas frente a acidentes profissionais; Normas de Bio-segurança na Clínica Odontológica. Dentística e Materiais dentários: princípios no tratamento da cárie; materiais odontológicos para a proteção dentino-pulpar em dentes permanentes e decíduos; propriedades e indicações do uso do amálgama de prata e das resinas compostas. Propriedades e principais usos dos cimentos de ionômero de vidro em dentes permanentes e decíduos. Radiologia: técnicas radiográficas intra-bucais no adulto e na criança; métodos de localização radiográfica; princípios de interpretação radiográfica. Endodontia em dentes decíduos e permanentes: métodos de diagnóstico da patologia pulpar e periapical; tratamento endodôntico em dentes com polpa viva e polpa morta; substâncias químicas auxiliares; medicação intra-canal e obturação do canal radicular. Oclusão e articulação temporomandibular no adulto e na criança: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Princípios de uma oclusão normal. Diagnóstico das disfunções temporomandibulares.

Prova Prática: Não há.

2. Nível Médio

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível médio terá 24 (vinte e quatro questões) como segue:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: cargo, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Cargo de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

Noções de Informática – 08 (oito) questões

Conceitos básicos. *Software*, *hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows Seven. Editor de texto Microsoft Word 2007. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer 8. Correio eletrônico Microsoft Outlook 2007. Cópias de segurança (*backup*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

Raciocínio Lógico-Matemático – 06 (seis) questões

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Operações com números: naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível médio e terá 06 (seis questões) como segue:

2018 - Fiscal

Noções de Direito Administrativo. Atos Administrativos. Poder de polícia – conceito, competência, limites, legitimidade e características. Princípios Administrativos – Conceito, base legal e aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade.

Prova Prática: Não há.

2021 - TELEFONISTA

Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento à clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Atendimento ao telefone: recepção/transmissão de recados e informações, transferência de ligações, utilização do telefone e cuidados com o aparelho. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do auto-conhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo e postura.

Prova Prática: Não há.

2035 – Técnico de Enfermagem

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Vigilância à saúde: conceito, componentes, práticas. Assepsia e antisepsia. Métodos de esterilização e desinfecções. Noções de microbiologia e parasitologia. Equipes de saúde e equipe de enfermagem. Relações humanas. Preparo para exames laboratoriais: sangue, urina, fezes e escarro. Saúde na comunidade: educação em saúde, visita domiciliar. IMUNIZAÇÃO: esquema básico de imunização recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização, rede de frio. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, nebulização, curativo e bandagem, retirada de pontos. Administração de medicamentos por via gástrica, parenteral, retal, vaginal, ocular, nasal e auricular. Principais emergências e primeiros socorros. Noções de vigilância epidemiológica, controle de doenças transmissíveis e agentes causadores. Prevenção de doenças: escabiose, verminose, pediculose, tunga penetrans, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, hipertensão arterial, desidratação, diabetes, hanseníase, asma brônquica. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem no pré-natal. Medidas de frequência das doenças, indicadores de saúde, morbidade – incidência e prevalência. Epidemiologia e Serviços de saúde. Negligência e maus tratos na criança e no adolescente. A mortalidade materna e infantil. Higiene e segurança no trabalho.

Prova Prática: Não há.

3. Nível Fundamental

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível fundamental e terá 14 (quatorze) questões como segue:

Língua Portuguesa – 8 (oito) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

Matemática e Raciocínio Lógico – 6 (seis) questões

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível fundamental e terá 6 (seis questões) como segue:

3010 - Agente Comunitário de Saúde

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal, Leis Federais 8080 e 8142 (noções). Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; Lei 10.507/2002. Ética dos ACS; trabalho em equipe. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares para com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamento de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços relativos à saúde do indivíduo e da família. Noções básicas de segurança. Relações humanas. Noções básicas de Higiene pessoal.

Prova Prática: Não há.

3023 - Auxiliar de Serviços Gerais

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos nas áreas de zeladoria e copa. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas nas áreas de zeladoria e copa: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; uniformidade da limpeza; dosagem de ingredientes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente aos serviços de zeladoria e copa. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade.

4. Nível Fundamental – Anos Iniciais**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível fundamental – anos iniciais e terá 14 (quatorze) questões como segue:

Língua Portuguesa – 8 (oito) questões

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

Matemática e Raciocínio Lógico – 6 (seis) questões

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível fundamental – anos iniciais e terá 6 (seis) questões como segue:

4011 - Motorista II

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e Proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do Socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: Sinais de Apito. Placas de Advertência. Placas de Regulamentação. Placas de Indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização Horizontal. Mecânica em Geral.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir e operar veículo;
- b. Verificar condições de conservação e indicar as necessidades de manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- c. Realizar percursos na cidade, estrada ou fora dela;
- d. Estacionar (baliza).

4025 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções de carpintaria, marcenaria, hidráulica, eletricidade e serviços de alvenaria. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Habilidades nas áreas de carpintaria, marcenaria, hidráulica, eletricidade e serviços de alvenaria.
- b. Noções básicas de conservação e manutenção;
- c. Noções básicas de higiene e limpeza;
- d. Cuidados elementares com o patrimônio;
- e. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- f. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho.

4039 - OPERADOR DE MÁQUINAS III

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e Proibições. Infrações e penalidades. Dos equipamentos: retroescavadeira, poclan, trator de esteira, etc. Dos condutores de veículos e de equipamentos. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do Socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: Sinais de Apito. Placas de Advertência. Placas de Regulamentação. Placas de Indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização Horizontal. Mecânica em Geral. Operações com os equipamentos.

Prova Prática: A prova constará de execução de tarefas inerentes ao cargo visa aferir experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do(a) candidato(a) em:

- a. Dirigir/operar equipamentos: retroescavadeira, poclan, trator de esteira, etc.
- b. Verificar condições de conservação e indicar as necessidades de manutenção do equipamento sob sua responsabilidade;
- c. Realizar percursos na cidade, estrada ou fora dela;
- d. Estacionar (baliza).

5. Nível Alfabetizado**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais de nível alfabetizado terá 14 (quatorze) questões como segue:

Língua Portuguesa – 8 (oito) questões

Interpretação de texto(s). Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

Matemática e Raciocínio Lógico – 6 (seis) questões

Conjuntos numéricos. Números inteiros (pares e ímpares). Ordem crescente e decrescente. Noções de dobro e triplo. Problemas com as 4 operações (adição, multiplicação, subtração e divisão). Medidas (dúzias, dezena e centena). Calendário (semana, mês e ano).

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos do cargo de nível alfabetizado terá 06 (seis questões) como segue:

5013 - Trabalhador Braçal

Atividades de conservação e limpeza de áreas verdes, jardins, logradouros, valas e de carga e descarga. Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das atividades de conservação e limpeza de áreas verdes, jardins, logradouros, valas e de carga e descarga: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade.

6. Cargos de Professor

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de professor terá 24 (vinte e quatro questões) como segue:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Língua Portuguesa. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia Textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras.

Educação e Legislação – 14 (quatorze) questões

O homem como sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LEI nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Lei do FUNDEB). LEI nº 10.172/2001. (Plano Nacional de Educação). LEI nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. (Lei dos nove anos). LEI nº 10.639/2003 (Lei Federal referente ao ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira). LEI nº 11.645, de 10 de março de 2008. (Lei Federal referente ao ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena). Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Educação Integral/Programa Mais Educação (www.mec.gov.br). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (www.mec.gov.br). Tecnologias Educacionais no trabalho pedagógico. O Projeto Político Pedagógico: reflexão e intervenção sobre práxis educativa. Aspectos que influenciam na repetência e evasão escolar. O planejamento e a avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Proposta curricular da Rede Municipal de Ensino de São Pedro de Alcântara. Documento Norteador para a Proposta Curricular do Município e para o Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais de São Pedro de Alcântara.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de professor e terá 06 (seis questões) como segue:

6015 – Professor de Ciências

A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações étnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

Prova Prática – não há.

6029 – Professor de Língua Portuguesa

Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

Prova Prática – não há.



ANEXO V - MODELOS**A - Requerimento para condições especiais de prova****Ao Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES****Nome do Candidato -****Número da Inscrição -****CPF -****Cargo -****Função -**

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer as seguintes condições especiais para realização das provas objetivas previstas no Edital 001/2015 do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

Condição Visual – Prova “em Braile”

Condição Visual – Prova ampliada (fonte 24)

Tempo Adicional **com justificativa por especialista na área de deficiência**

Local, Data e Assinatura.

B - Requerimento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência**AO IESES****Nome do Candidato -****Numero da Inscrição -****CPF -****Cargo -**

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

Local, Data e Assinatura.
